



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final

Ofício n.º 005/2024-CLJRF

Medianeira, 14 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Leone Nivaldo Gonçalves  
Promotor de Justiça – 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira  
Medianeira – Paraná - e-mail (medianeira.1prom@mppr.mp.br).

Senhor Promotor de Justiça,

Em cumprimento ao disposto no art. 199-A<sup>i</sup> da Lei Orgânica de Medianeira, estou encaminhando cópias dos Projetos de Lei referentes ao PPA – Plano Plurianual 2022/2025 (revisão), à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, e à LOA – Lei Orçamentária Anual 2025. As referidas matérias poderão ser acessadas no site oficial da Câmara Municipal, nos seguintes links:

[https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/archives/legislative/ple\\_n\\_o\\_055-2024\\_-\\_substitutivo\\_-\\_projeto\\_de\\_lei\\_do\\_executivo\\_-\\_ppa\\_2025\\_revisao.pdf](https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/archives/legislative/ple_n_o_055-2024_-_substitutivo_-_projeto_de_lei_do_executivo_-_ppa_2025_revisao.pdf)

[https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/archives/legislative/ple\\_n\\_o\\_080-2024\\_-\\_substitutivo\\_-\\_projeto\\_de\\_lei\\_do\\_executivo\\_-\\_ldo\\_2025.pdf](https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/archives/legislative/ple_n_o_080-2024_-_substitutivo_-_projeto_de_lei_do_executivo_-_ldo_2025.pdf)

[https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/archives/legislative/loa\\_2025.pdf](https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/archives/legislative/loa_2025.pdf)

Informo que está aberto o prazo de 8 dias, a partir do recebimento deste documento, para a apresentação de sugestões de emendas. As propostas deverão ser enviadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal para análise.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Delcir Berta Aléssio

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

<sup>i</sup> **Art. 199-A.** Durante o período de apreciação dos Projetos de Lei relativos ao PPA – Plano Plurianual, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal deverá encaminhar cópia destes instrumentos ao Ministério Público local, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar, para querendo, no prazo de 8 dias, encaminhem sugestões de emendas.

## Câmara Municipal de Medianeira - encaminhamento do Ofício n.º 005/2024 da Comissão de Legislação



**De** <admin@camaramedianeira.pr.gov.br>

**Para** 1ª Promotoria de Justiça de Medianeira . <medianeira.1prom@mppr.mp.br>

**Data** 2024-10-15 09:43

Ofício n.º 005-2024 - ao MP da Comissão de Legislação.pdf (~565 KB)

Medianeira, 15 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Leone Nivaldo Gonçalves.

Segue anexo o Ofício n.º 005/2024, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em cumprimento ao disposto no art. 199-A da Lei Orgânica Municipal.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para colaborar no que for necessário.

Atenciosamente,

Josemar de Oliveira Camargo - Direto do Departamento de Processo Legislativo.

## Re: Câmara Municipal de Medianeira - encaminhamento do Ofício n.º 005/2024 da Comissão de Legislação



**De** 1ª Promotoria de Justiça de Medianeira . <medianeira.1prom@mppr.mp.br>  
**Remetente** <mlehrer@mppr.mp.br>  
**Para** <admin@camaramedianeira.pr.gov.br>  
**Data** 2024-10-15 16:39

Acuso o recebimento.

Att.

Em ter., 15 de out. de 2024 às 09:43, <[admin@camaramedianeira.pr.gov.br](mailto:admin@camaramedianeira.pr.gov.br)> escreveu:

Medianeira, 15 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Leone Nivaldo Gonçalves.

Segue anexo o Ofício n.º 005/2024, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em cumprimento ao disposto no art. 199-A da Lei Orgânica Municipal.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para colaborar no que for necessário.

Atenciosamente,

Josemar de Oliveira Camargo - Direto do Departamento de Processo Legislativo.

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira/PR  
Avenida Pedro Soccol, n. 1.630 - Centro.  
CEP 85884-000  
Medianeira/PR



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
*do Estado do Paraná*

*Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e, em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.*